

REGULAMENTO

Promoção "NATAL DO PÁTIO"

Shopping Pateo Guarulhos S/A.

Av. Rosa Molina Pannochia, 331 - Jardim Valéria

CEP: 07124-543- Guarulhos - SP

CNPJ/MF: 15.448.906/0001-40

1. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

- 1.1.** A Promoção "NATAL DO PÁTIO" será realizada no **Shopping Pátio Guarulhos "Promotora"**, no período de participação compreendido entre os dias **27/11/2017 e 27/12/2017** é aberta a qualquer pessoa física, maior de 18 (dezoito) anos, residente e domiciliada no Brasil, que queira participar.
- 1.2.** A cada **R\$ 200,00 (duzentos reais)** gastos em compras, em qualquer uma das lojas ou quiosques participantes da promoção, relacionados neste Regulamento, no período de participação, o participante terá direito a 01 (um) cupom de participação, nos termos deste Regulamento.
- 1.3.** As notas e/ou cupons fiscais de compras, com valores inferiores a **R\$ 200,00 (duzentos reais)** poderão ser somados até completarem a quantia necessária para serem trocados por cupons de participação, sendo o eventual saldo armazenado no sistema da promoção, para ser somado a outros comprovantes de compras, em futuras trocas, dentro do período de participação da promoção.
- 1.3.1.** Eventuais valores excedentes serão armazenados no sistema como **saldo** para que possam ser somados ao valor de futuras compras realizadas dentro do período de participação, sendo descartados ao final desta promoção, conforme indicado adiante:

Valor das Compras <i>(realizadas no período de participação)</i>	Atribuição dos Cupons de participação	Valor do Saldo <i>(armazenado no sistema para ser somado a futuros valores de compras)</i>
R\$230,00	01	R\$30,00
R\$420,00	02	R\$20,00
R\$640,00	03	R\$40,00

- 1.4.** Somente serão válidas as notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de aquisição de produtos realizados pelo participante emitidos **(i)** por lojas aderentes à Promoção, conforme listagem constante do **Anexo I** a este regulamento, com endereço no Shopping Pátio Guarulhos; e **(ii)** com data de emissão dentro do período de participação desta Promoção, qual seja, de **27/11/2017 a 27/12/2017**.
- 1.4.1.** Serão aceitos, para fins de participação nesta promoção, apenas nota(s)/cupom(ns) fiscal(is) ou comprovantes de compras contendo o **CPF do participante ou sem CPF**, sendo certo que, comprovantes contendo CPF divergente ou CNPJ, não serão aceitos.

- 1.5.** E, ainda, somente serão válidos os cupons de participação emitidos pelo Shopping, que preencham as condições básicas do concurso e que possibilitarem a verificação de sua autenticidade.
- 1.6.** Para receber o(s) cupom(ns) a que tem direito, o participante deverá apresentar: **(i)** a(s) via(s) originais da(s) nota(s) fiscal(is) ou cupom(ns) fiscal(is) de compra ou, excepcionalmente, **(ii)** o comprovante original de compras por ele efetuadas no Shopping Pátio Guarulhos, quando por força da legislação tributária este documento for equiparado a um documento fiscal. Os documentos devem ser emitidos dentro do período de participação, constando o número do CNPJ da loja em que efetuou a compra.
- 1.7.** No Balcão de Trocas, o participante deverá informar os seus dados cadastrais, incluindo nome e endereço completos, data de nascimento, RG, CPF, telefone e e-mail a um dos promotores, que efetuará o cadastro dos dados no sistema, fará a conferência das notas/cupons fiscais apresentados e imprimirá tantos cupons quantos o participante tiver direito. Esse cadastro será preenchido uma única vez durante todo o período de validade da participação, sendo utilizado para registro das futuras trocas e impressão de cupons.
- 1.8.** Não será permitido que terceiros efetuem o cadastro em nome do participante da Promoção, mesmo que este representante apresente os documentos originais do titular da nota fiscal e/ou cupom fiscal e/ou comprovante de compras.
- 1.9.** Ficam os participantes cientes, desde já, que o cadastro na Promoção é individualizado, por meio do CPF, e que os valores das notas/cupons fiscais não poderão, em hipótese alguma, ser transferidos e/ou divididos com outro(s) participante(s), independentemente do grau de parentesco e/ou amizade, nem utilizado em futuras promoções realizadas pelo Shopping Pátio Guarulhos. Da mesma forma, não será admitida, por força de legislação fiscal, "divisão de valores de notas fiscais" entre participantes no ato da compra.
- 1.10.** De posse do(s) seu(s) cupom(ns), o participante deverá responder, à caneta, à seguinte pergunta da Promoção:

**"QUAL O SHOPPING QUE IRÁ SORTEAR 3 IPHONES 7 E
3 MACBOOKS AIR?"**

() Shopping Pátio Guarulhos ou () Outros.

- 1.11.** Os cupons contendo a resposta à pergunta da Promoção deverão ser depositados na urna que estará localizada em frente do Balcão de Trocas da Promoção, localizado Piso Térreo do Shopping Pátio Guarulhos.
- 1.12.** Não haverá limite de cupons de participação por participante, podendo cada um concorrer com quantos cupons desejar, desde que atendidas às condições de participação.
- 1.13.** Ficam os participantes cientes, desde já, que não poderão utilizar de meios escusos para adquirir as notas ou cupons fiscais para participar desta Promoção e/ou de mecanismos que criem condições de cadastramento

irregular, desleais ou que atentem contra os objetivos e condições de participação previstos neste Regulamento. Essas situações, quando identificadas, serão consideradas, a qualquer momento, como infração aos termos do presente Regulamento, ensejando o impedimento da participação com imediato cancelamento da inscrição do participante, ou ainda, a desclassificação do participante mesmo após a realização da apuração, sem prejuízo, ainda, das medidas cabíveis a serem promovidas pela Promotora em face do infrator.

- 1.14.** Visando garantir a idoneidade da Promoção, no caso de apresentação de mais de **03 (três)** comprovantes de compra emitidos pelas lojas e/ou quiosque e/ou fast-foods ou restaurantes participantes e/ou comprovantes de consumo emitidos, com numeração sequenciada ou não, e contendo a mesma data de emissão ou, ainda, independentemente da data de emissão da nota/cupom fiscal, o Shopping reserva o direito de consultar a loja emitente, bem como a sua Administração, antes de entregar os cupons de participação correspondentes a estas notas. Em caso de confirmação de alguma irregularidade, as respectivas notas/cupons fiscais serão carimbados e invalidados para efeito de participação nesta Promoção.
- 1.15.** Quanto aos estabelecimentos comerciais, localizados no interior do Shopping Pátio Guarulhos, que por força da legislação tributária são desobrigados de emitir Nota Fiscal - como no caso das agências de turismo e da academia, serão, excepcionalmente, aceitos, para fins de atribuição de cupons de participação, os recibos ou documentos equivalentes com CNPJ do estabelecimento de compra, que comprovem a aquisição efetuada nestes estabelecimentos, desde que contenham data especificada, dentro do período de participação desta Promoção.
- 1.16.** Todas as vias originais de notas e cupons fiscais de compras apresentados para trocas receberão um carimbo do Shopping Pátio Guarulhos no verso e não poderão ser mais apresentados para novas trocas.
- 1.17.** **Não** serão aceitos, para efeitos de troca nesta Promoção: notas e/ou cupons fiscais e/ou comprovantes de compras ilegíveis, xerocados, ainda que autenticados em cartório, rasurados ou que tenham quaisquer modificações; os tickets de cinemas; os ingressos de shows, espetáculos e peças de teatro adquiridos em todo e qualquer estabelecimento localizado no Shopping Pátio Guarulhos, ainda que aderente à Promoção; notas e/ou cupons fiscais relativos à compra de armas, munições, explosivos, fogos de artifício ou de estampido, medicamentos, bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados (artigos 10 e 13 do Decreto n.º 70.951/72).
- 1.18.** Para fins do item anterior, não serão computados para fornecimento de cupons de participação notas e cupons fiscais de compras de medicamentos realizadas em farmácias e drogarias, sendo, entretanto, consideradas válidas, as compras referentes a produtos como: artigos de higiene pessoal, cosméticos e perfumaria. Da mesma forma, com relação aos restaurantes, supermercados e quiosques, também não serão considerados válidos para participar da Promoção notas e cupons fiscais de compras de bebidas alcoólicas, fumos e seus derivados, sendo somente considerados os valores referentes aos demais produtos que não forem proibidos pelo artigo 10 do supramencionado Decreto n.º 70.951/72.

- 1.19.** Também **não** serão aceitos para fins de participação nessa Promoção os cupons e/ou notas fiscais emitidos pelas lojas não participantes ou cupons e/ou notas que contenham endereço que não seja no Shopping Pátio Guarulhos, ainda que de lojas participantes; assim como os comprovantes referentes ao estacionamento, aos serviços bancários e jogos eletrônicos.
- 1.20.** O acesso aos cupons de participação será restrito às pessoas previamente credenciadas pelo Shopping.
- 1.21.** Considerando que o cadastro na promoção será informatizado, no caso de uma eventual falha operacional de sistema, inclusive por falta de energia elétrica, o procedimento de cadastro será feito manualmente, até que se regularize o sistema, permanecendo inalteradas todas as regras e condições de validade de participação nesta promoção, mediante a disponibilização de cupons, para que os consumidores possam participar normalmente.
- 1.21.1.** Neste caso, os cupons preenchidos manualmente terão o mesmo formato, peso e espessura dos impressos via sistema, para serem inseridos na urna e participarem da apuração.

2. BALCÃO DE TROCAS E LACRAÇÃO DAS URNAS

- 2.1.** O Balcão de Trocas estará localizado Piso Térreo do Shopping Pátio Guarulhos e funcionará de **segunda a sábado, das 10h às 22h**, e, aos **domingos e feriados, das 14h às 20h**.
- 2.1.1.** No caso de alteração no horário de funcionamento do Shopping, em virtude das compras de Natal, o Balcão de Trocas funcionará de acordo com o novo horário de funcionamento estabelecido.
- 2.1.2.** Para o encerramento da fila do Balcão de Trocas, valerá o horário dos computadores do Balcão da promoção, e serão atendidas todas as pessoas que entrarem na fila até os horários previstos acima.
- 2.1.3.** Em caso de aumento significativo na demanda de consumidores para a efetivação da troca de notas/cupons fiscais por cupom(ns) de participação no Balcão de Trocas da promoção, a Promotora deverá tomar medidas necessárias para melhorar e agilizar o atendimento ao público, visando viabilizar a sua participação.
- 2.1.4.** **O Balcão de Trocas não terá atendimento no dia 25/12/2017, mesmo que as lojas do Shopping Pátio Guarulhos abram neste dia.**
- 2.1.5.** No último dia de participação, **dia 27/12/2017**, o Balcão de Trocas funcionará **até as 16h**, e serão atendidos apenas os participantes que entrarem na fila até o novo horário estabelecido, para fechamento do Balcão de Trocas, ocasião em que a fila será encerrada.
- 2.2.** Os cupons deverão ser depositados na urna, até as **16h50min**, do **dia 27/12/2017**. Após esse horário, a urna será lacrada e somente será reaberta para a realização da apuração, sendo certo que o público será comunicado sobre sua abertura.

3. DOS PRÊMIOS

- 3.1.** Nesta promoção serão distribuídos, ao todo, **06 (seis) prêmios no valor total de R\$ 26.547,30 (vinte e seis mil, quinhentos e quarenta e sete reais e trinta centavos)**, de acordo com a descrição a seguir:
- 3.1.1. 03 (três)** iPhones 7 da Apple, Desbloqueado, 32Gb, tela de 4,7", na cor Prata, no valor unitário de R\$ 3.149,10 (três mil, cento e quarenta e nove reais e dez centavos); e
- 3.1.2. 03 (três)** Macbooks AIR da Apple, tela 13,3, 8GB, SSD 128GB, INTEL CORE i5 DUAL CORE DE 1,6 GHZ, na cor Prata, no valor unitário de R\$ 5.700,00 (cinco mil, setecentos reais).

4. APURAÇÃO DOS GANHADORES

- 4.1.** Será realizada **01 (uma)** apuração nesta promoção, **no dia 27/12/2017, às 17h**, no Piso Térreo, deste Shopping, sendo aberta a todos os interessados presentes no Shopping.
- 4.2.** Na apuração serão sorteados, manual e aleatoriamente, tantos cupons quantos se fizerem necessários, até que se encontrem **06 (seis)** cupons válidos que, estando devidamente respondidos **à caneta** sem rasuras, atendendo as condições de participação e com a resposta correta à pergunta formulada, serão seus titulares contemplados, obedecendo a ordem abaixo definida, cada um, com*:

1º CUPOM	iPhone 7
2º CUPOM	Macbook
3º CUPOM	iPhone 7
4º CUPOM	Macbook
5º CUPOM	iPhone 7
6º CUPOM	Macbook

***Consulte a descrição completa dos prêmios, no item 3.1 acima.**

- 4.3.** Os cupons de participação que **(i)** não apresentarem a resposta correta à pergunta formulada; **(ii)** estiverem preenchidos respondidos a lápis e/ou encontrarem-se rasurados; **(iii)** pertencerem a pessoas impedidas de participar, menores de 18 anos e que não forem residentes e domiciliadas no Brasil; e **(iv)** não apresentarem dados suficientes à identificação ou localização do participante, serão imediatamente desclassificados.
- 4.4.** *Embora cada participante possa participar com quantos cupons tiver direito, poderá ser contemplado apenas uma vez no sorteio. Caso um novo cupom de participante já contemplado seja extraído, este será desconsiderado e, para substituí-lo, será apurado outro, no ato do sorteio.*
- 4.5.** O participante será excluído automaticamente da Promoção em caso de desclassificação, fraude ou não atendimento de quaisquer requisitos válidos de participação previstos neste Regulamento. Caso esta identificação seja feita no momento da apuração, um novo cupom será retirado da urna, até que se encontre um cupom válido com a indicação do ganhador

correspondente, sendo que em caso de verificação posterior, a desclassificação acarretará no recolhimento, por parte da Promotora, do valor do prêmio aos Cofres da União Federal.

- 4.6. Os ganhadores serão anunciados, no ato da apuração, após a validação dos cupons e verificação da legitimidade da participação, e comunicados sobre sua premiação no prazo máximo de 03 (três) dias úteis, contados da apuração, por meio de telegrama com AR e/ou telefonema e/ou e-mail, de acordo com os dados cadastrais mantidos pelo Shopping.
- 4.7. A identificação dos ganhadores na apuração será acompanhada por pessoa de reconhecida capacidade e idoneidade para realizar este tipo de trabalho, que avaliará os cupons sorteados, com decisão soberana sobre a sua validade, e elaborará a Ata de Apuração, a ser posteriormente entregues à REPCO/CAIXA.
- 4.8. Qualquer pessoa, concorrente ou não, poderá assistir, gratuitamente, à apuração no dia, local e horário indicados neste Regulamento.

5. EXIBIÇÃO E COMPROVAÇÃO DA PROPRIEDADE DOS PRÊMIOS

- 5.1. A comprovação de aquisição dos prêmios será realizada pela Promotora, em até 08 (oito) dias antes da apuração (artigo 15, do Decreto 70.951/72), por meio de notas fiscais, permanecendo na administração do Shopping, localizado na Av. Rosa Molina Pannochia, 331 - Jardim Valéria - Guarulhos/SP para eventual fiscalização e, posteriormente, serão enviadas para REPCO/CAIXA, anexadas ao processo de prestação de contas.
- 5.2. Visando garantir a integridade dos Macbooks e dos iPhones que serão entregues como prêmios, estes não serão expostos fisicamente, sendo as suas imagens, exibidas por meio de fotos ilustrativas, nas dependências do Shopping, bem como no site www.shoppingpatioguarulhos.com.br durante o período de realização da Promoção.
- 5.3. Conforme a Lei nº 11.196, de 21/11/05, art. 70, inciso I, letra b, item 2, a Promotora recolherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência do fato gerador (apuração), por meio de DARF, com o código 0916.

6. ENTREGA DOS PRÊMIOS

- 6.1. Os prêmios serão entregues aos ganhadores, **livres de quaisquer ônus**, nas dependências do Shopping, em até 30 (trinta) dias úteis da data da apuração, em data e horário previamente agendados.
- 6.2. No momento da entrega, cada ganhador deverá assinar um Termo de Quitação e Entrega de Prêmios, para o recebimento do respectivo prêmio e, ainda, estar munidos dos seus documentos pessoais (CPF e RG) originais.
- 6.3. Na eventualidade de algum ganhador vir a falecer antes da entrega do prêmio, o respectivo prêmio será entregue ao espólio, na pessoa do seu inventariante, de acordo com a legislação vigente, devendo tal direito ser exercido, em até 180 (cento e oitenta) dias. Não havendo processo de

inventário, será entregue a um dos herdeiros do contemplado, com consentimento dos demais, desde que apresentada a devida documentação comprobatória, sob pena do valor do prêmio ser recolhido como renda aos Cofres da União Federal.

- 6.4.** Além disso, não sendo encontrados os ganhadores, o prazo concedido por lei para reclamarem os prêmios é de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da apuração. Caso os contemplados não compareçam para retirar seus prêmios nesse período, perderão direito aos mesmos, sendo seus valores recolhidos, pela Promotora, ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de 10 (dez) dias.
- 6.5.** Os prêmios não poderão ser trocados por dinheiro ou por quaisquer outros produtos.

7. DIVULGAÇÃO DA PROMOÇÃO

- 7.1.** A divulgação desta Promoção dar-se-á por meio de anúncio em jornal, revistas, assessoria de imprensa, mídia indoor e mídia externa e Internet, incluindo as redes sociais.
- 7.2.** O regulamento completo com o número do Certificado de Autorização desta Promoção estará disponível no Shopping, no site www.shoppingpatio guarulhos.com.br e no Balcão de Trocas da Promoção.
- 7.3.** A divulgação dos nomes dos ganhadores será feita no site www.shoppingpatio guarulhos.com.br, e nas dependências do Shopping Pátio Guarulhos, por meio de cartazes informativos, bem como na Página Oficial do Shopping no Facebook em até 02 (dois) dias contados da data da apuração.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1. A distribuição dos prêmios é gratuita, não cabendo nenhum ônus aos contemplados.**
- 8.2. É imprescindível que os participantes desta promoção forneçam dados corretos no ato do cadastro, uma vez que tais dados serão utilizados para contato e, conseqüentemente, entrega dos prêmios, caso venham a ser um dos ganhadores desta promoção. Desta maneira a Promotora também não será responsável quando, em razão do fornecimento de dados incompletos e/ou incorretos, ficar impossibilitada de realizar a entrega dos prêmios.**
- 8.3.** Não poderão participar desta Promoção: as pessoas jurídicas; as pessoas físicas menores de 18 anos, e não residentes no Brasil, os sócios, acionistas, diretores, gerentes, funcionários, empregados contratados, temporários ou *freelancer*, das seguintes empresas: Administração do Shopping, agências de propaganda e promoção responsáveis pela campanha promocional, assessoria de imprensa do Shopping, do MGodoy Consultoria Jurídica em Comunicação Publicitária e lojistas do Shopping Pateo Guarulhos, bem como todos os fornecedores em contrato com o Shopping ou que contemplem contrato de serviços do Natal, sendo a identificação de tais condições

efetuada pelo Shopping Pátio Guarulhos por meio de listagem de RH, no momento da apuração.

- 8.3.1.** As pessoas mencionadas acima, quando identificadas, e/ou ainda aqueles que de alguma maneira manipularem, violarem ou fraudarem este Regulamento para participar na Promoção, não terão direito à premiação, aplicando-se as regras previstas no item **4.5**.
- 8.4.** Os ganhadores autorizam, desde já, como consequência da conquista dos prêmios, a utilização de seus nomes, imagens e sons de voz, em qualquer um dos meios escolhidos pela Promotora, para divulgação desta campanha, pelo período de 01 (um) ano contado da data da apuração e assim como os demais participantes, autorizam, também, a utilização de seus dados, como endereço físico, eletrônico, telefone e demais dados constantes do cupom/cadastro, desde que não fira o Código de Defesa do Consumidor, com o propósito de formação e/ou atualização de cadastro da Promotora, reforço de mídia publicitária e divulgação do evento em referência, sem nenhum ônus para esta, sendo certo, porém, o comprometimento da não comercialização e a não cessão, ainda que a título gratuito.
- 8.5.** As dúvidas não previstas neste Regulamento serão decididas por representantes da Promotora e, em caso de controvérsia, deverá ser feito questionamento à Representação de Promoções Comerciais, da Caixa Econômica Federal – REPCO/CAIXA. Esclarecimentos eventuais deverão ser dirigidos ao Procon regional.
- 8.6.** A participação nesta promoção implica na ciência do Regulamento e concordância com as suas condições.
- 8.7.** Esta promoção está de acordo com a legislação vigente (Lei nº. 5.768/71, regulamentada pelo Decreto nº. 70.951/72 e Portaria MF nº 41/08).
Certificado de Autorização CAIXA nº 6-2050/2017.